



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a inscrição de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **25 de junho de 2025**, às **08h15min**, presencial, no **Centro da Juventude do Jardim Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica inscrito o seguinte programa executado pela entidade não-governamental Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo – AGAAT, CNPJ nº 30.665.936/0001-0, com validade de 2 anos:

a) Programa Apoio à Criança, Adolescente e Pais no Pós Adoção.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 25 de junho de 2025.

IREZ DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025.